



## PORTARIA Nº 1928, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Transição de Governo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a necessidade de assegurar a continuidade administrativa durante o processo de transição governamental,

CONSIDERANDO a importância de garantir a transparência e a eficiência na transferência de informações e documentos necessários ao encerramento do mandato em curso e início do novo

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Equipe de Transição de Governo no âmbito do Município de Lucas do Rio Verde, com o objetivo de coordenar e auxiliar na transferência de informações, documentos e ações administrativas essenciais para o início da nova gestão.

**Art. 2º** A Equipe de Transição de Governo será composta pelos seguintes membros, designados conforme critérios técnicos e estratégicos:

**I** - ALAN TOGNI – Representante da Secretaria de Governo e Administração e Coordenador(a) Geral da Equipe de Transição;

**II** - DERLISE MARCHIORI - Representante da Procuradoria Geral do Município;

**III** - JUNIOR LIMA DO AMARAL - Representante da Controladoria Interna;

**IV** - WELDER SEAN MARQUES MACIEL - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade;

**V** - ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO - Representante da Secretaria de Fazenda;

**Art. 3º** Compete à Equipe de Transição de Governo:

**I** - Solicitar informações e documentos necessários à administração para garantir a continuidade dos serviços públicos e instruir a elaboração de relatório de transição;



**II** - Acompanhar a situação financeira, orçamentária e patrimonial do município;

**III** - Acompanhar o andamento de projetos e programas em execução;

**IV** - Levantar os passivos e compromissos financeiros pendentes;

**V** - Obter informações sobre contratos em vigor, concessões, parcerias público-privadas e demais atos que impliquem obrigações para a próxima gestão.

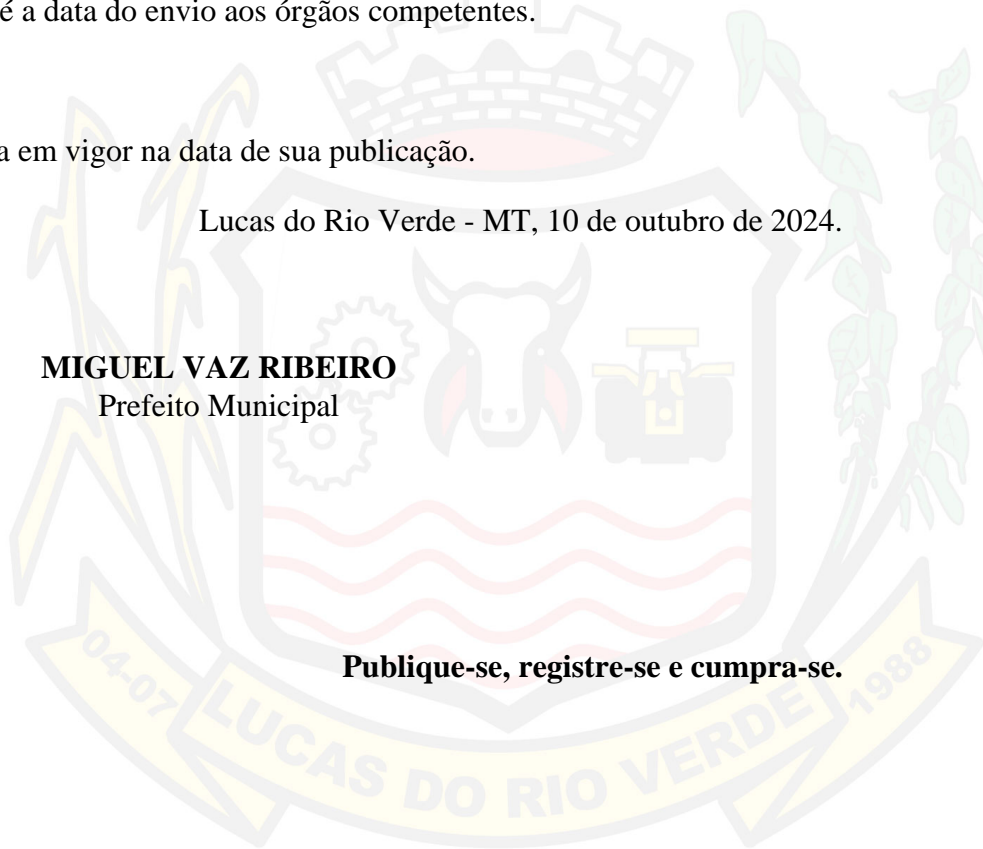
**Art. 4º** As atividades da Equipe de Transição terão início a partir da data de publicação desta portaria e se encerrarão até a data do envio aos órgãos competentes.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde - MT, 10 de outubro de 2024.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**



## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**Q4D****1Z7****EQL****YK0**